



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 461/2006.

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e, o Prefeito deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DE ISRAEL**, a Rua existente no Bairro Taquaruçu, na cidade de Guiricema/MG, localizada em seguimento à Rua Adriano De Battisti.

Art. 2º - O Setor competente providenciará placa indicativa do nome da referida rua que deverá ser fixada em local visível do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 03 de julho de 2006.

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL